



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 400/2019

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS QUÍMICOS (GESQUIM)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), e, levando em conta o Programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob nº 23100.019129/2019-87, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão de Processos Industriais Químicos (GESQUIM).

#### 1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Gestão de Processos Industriais Químicos (GESQUIM), na modalidade presencial.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do curso de pós-graduação da UNIPAMPA, modalidade *lato sensu*, para o 1º semestre letivo de 2020, o candidato que atenda, ao menos, um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do curso de pós-graduação ou em áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, cujo preenchimento é obrigatório, que deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;
- e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

Parágrafo único. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, com os documentos necessários, conforme art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço:

Secretaria Acadêmica – Campus Bagé

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650, Bairro Malafaia, Bagé/RS. CEP: 96.413-172.

Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, e esta deve coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo curso de pós-graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente, Secretaria Acadêmica – Campus Bagé

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650, Bairro Malafaia, Bagé/RS, CEP 96.413-172, por meio de envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme art. 3º.

Art. 6º A inscrição poderá se realizada até a data indicada no art. 21.

Art. 7º O curso de pós-graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI e estará disponível para visualização através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 9º Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão de Processos Industriais Químicos (GESQUIM), designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital, serão disponibilizadas 30 vagas.

Parágrafo único. O curso não será realizado caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas.

Art. 13 Serão reservadas 10% das vagas deste edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme a Resolução nº 136 do CONSUNI.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, aprovação e classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Art. 14 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão de Processos Industriais Químicos (GESQUIM), obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do currículo Lattes (peso 1), valendo 10 pontos, previamente entregue no ato da inscrição;
- b) entrevista (peso 1), valendo 10 pontos.

§ 1º A entrevista será feita por, pelo menos, dois professores do curso.

§ 2º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo e da entrevista:

média = [(nota do currículo Lattes x 1) + (nota da entrevista x 1)]/2.

§ 3º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 4º Os candidatos aprovados serão classificados, individualmente, de acordo com a maior nota final obtida.

§ 5º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

Art. 15 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme art. 14. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

#### **4. DOS RESULTADOS**

Art. 16 Os resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital serão divulgados conforme cronograma do art. 21 e estarão disponíveis no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 17 Recursos deverão ser solicitados, exclusivamente, através de correspondência eletrônica a [coordenacaogesquim@gmail.com](mailto:coordenacaogesquim@gmail.com).

#### **5. DA MATRÍCULA**

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12.

Art. 19 A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, seguindo o cronograma presente no art. 21, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, Campus Bagé (Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650, Bairro Malafaia, Bagé/RS, CEP 96.413-172), munido dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Parágrafo único. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

## 6. DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 10 de outubro de 2019 a 07 de novembro de 2019;
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 13 de novembro de 2019;
- c) período para recursos das homologações: 14 de novembro de 2019;
- d) resultado final das inscrições: até 16 de novembro de 2019;
- e) processo seletivo: entre 18 a 23 de novembro de 2019;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: até 25 de novembro;
- g) período para recursos: de 26 a 27 de novembro de 2019;
- h) divulgação dos resultados finais: 28 de novembro de 2019;
- i) período previsto de matrícula: entre fevereiro e março de 2020, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- j) início previsto do curso: março de 2020, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus Itaquí, no endereço definido no art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 23 As aulas do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão de Processos Industriais Químicos (GESQUIM) ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Bagé, nas sextas-feiras à tarde/noite e nos sábados durante todo o dia.

Art. 24 Demais informações do curso poderão ser obtidas com a Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, na Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650, Bairro Malafaia, Bagé/RS, CEP 96.413-172, pelo telefone (53)3240-3601 ou pelo endereço eletrônico [coordenacaogesquim@gmail.com](mailto:coordenacaogesquim@gmail.com).

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do curso de pós-graduação.

Art. 26 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da UNIPAMPA e a Regulamentação específica do Curso de Pós-graduação – Especialização em Gestão de Processos Industriais Químicos (GESQUIM).

Bagé, 07 de outubro de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

## ANEXO I - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 1)

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo

Formação inicial na área de	Engenharia	3,0	3,0
	Exatas (não Engenharia)	2,0	
	Outras áreas	1,0	
Publicação em eventos acadêmicos		0,5	2,0
Participação em eventos acadêmicos (carga horária mínima 10h)		0,2	2,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (Carga horária mínima 40h).		0,5/semestre	2,0
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de Especialização		0,2/semestre	1,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>

## ANEXO II - CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA (PESO 1)

Detalhamento	Valor Máximo
Experiências profissionais e acadêmicas na área da especialização	3,0
Expectativa do candidato em relação ao curso	3,0
Motivação e disponibilidade de tempo	2,0
Capacidade de formular uma proposta de trabalho para ser elaborada ao longo do curso	2,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 07/10/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0169687** e o código CRC **7F4EEC6D**.